

Reduz:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 20 — SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 04 — COORDENADORIA DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				
3.1.1.0	Despesas de Custeio		17.910,60	202.279,07	202.279,07
3.1.2.0	Material de Consumo		131.084,28		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	131.084,28			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros		52.284,19		
3.1.4.0	Encargos Diversos				
3.1.4.1	Encargos Gerais	48.648,10			
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	3.636,09			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
	TOTAL				202.279,07

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 20 — SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 04 — COORDENADORIA DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
03	09	043	02	Administração Superior e Planejamento Global	202.279,07	—	202.279,07
				Planejamento Governamental	202.279,07	—	202.279,07
				Organização e Modernização Administrativa	202.279,07	—	202.279,07
			002	Normatização de Processamento de Dados	147.007,50	—	147.007,50
			003	Administração de Transportes Internos	55.271,57	—	55.271,57
				TOTAL	202.279,07	—	202.279,07

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 5.411, de 30 de dezembro de 1974, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	4.ª Quota
07 — GABINETE DO GOVERNADOR — Administração Direta	147.007,50	147.007,50
07.01 — CASA CIVIL — 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	147.007,50	147.007,50
20 — SECRETARIA DA FAZENDA — Administração Direta	55.271,57	55.271,57
20.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede — 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	55.271,57	55.271,57
20 — SECRETARIA DA FAZENDA — Administração Direta	202.279,07	202.279,07
20.04 — Coordenadoria da Reforma Administrativa — 3.0.0.0 — Despesas Correntes Reduz	202.279,07	202.279,07

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 16.56 — DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
16	87	523	01	Suplementa Transporte Transporte Aéreo Infra-Estrutura Aeroportuária	—	750.641	750.641
				001 Aeroportos do Interior	—	750.641	750.641
16	87	523	01	Reduz Transporte Transporte Aéreo Infra-Estrutura Aeroportuária	—	750.641	750.641
				002 Aeroporto de Campinas	—	750.641	750.641
				TOTAL	—	750.641	750.641

JUSTIFICATIVA

A presente alteração do Discriminativo da Estrutura Funcional-Programática, Classificada por Categorias Econômicas, visa possibilitar ao DAESP a conclusão de obras nos Aeroportos de Franca, Presidente Prudente e Jundiá, enquanto que, as obras programadas para o Aeroporto de Campinas foram consideradas inexequíveis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 1975.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

JUSTIFICATIVA

A presente transferência decorre do disposto nos Decretos n.º 6.807, de 25 de setembro de 1975 e n.º 7.144 de 1.º de dezembro de 1975.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.325, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 5.324, de 19 de dezembro de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterado o Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categorias Econômicas, do orçamento vigente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 5.324, de 19 de dezembro de 1974, na seguinte conformidade:

DECRETO N.º 7.326, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado, do exercício de 1975, estabelecida pelo Decreto n.º 5.411, de 30 de dezembro de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 5.411, de 30 de dezembro de 1974, na seguinte conformidade: